

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA LIXA - FELGUEIRAS - 151506

## ELEIÇÃO PARA O CONSELHO GERAL (2021/2025)

### PESSOAL NÃO DOCENTE

Conforme o disposto no Decreto-Lei nº 137/2012 de 2 de julho e os artigos 11.º e 14.º, Secção II, do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras convoco todo o Pessoal Não Docente em exercício de funções no Agrupamento de Escolas da Lixa, Felgueiras para a **eleição dos Representantes do Pessoal Não Docente, no Conselho Geral, no dia 11 de novembro**, na Sala Multiusos da escola sede deste Agrupamento.

Para que o ato eleitoral se processe numa atmosfera de normalidade e responsabilidade e de acordo com o previsto no Regulamento Interno e no DL nº 137/2012 de 2 de julho, lembra-se os seguintes princípios:

**Ponto 1:** As listas do pessoal não docente são constituídas por 4 elementos, 2 efetivos e 2 suplentes.

**Ponto 2:** As listas dos candidatos de pessoal docente ao Conselho Geral Transitório deverão ser apresentadas em impresso próprio, disponibilizado na página do Agrupamento e/ou pelos Serviços Administrativos, na escola sede do Agrupamento de Escolas da Lixa, e serão entregues até 72 horas antes da abertura da Assembleia Eleitoral, ao Diretor, que as identificará por ordem de entrega, as rubricará e as publicará, na página do Agrupamento, e as fará afixar na *vitrine* do polivalente da escola sede do Agrupamento.

**Ponto 3:** O **processo eleitoral** realiza-se por sufrágio secreto e presencial. As urnas, localizadas na **Sala Multiusos da escola sede** do Agrupamento, manter-se-ão abertas **entre as 12 e as 20 horas do dia 11 de novembro**, mas poderão ser fechadas logo que todos os eleitores tenham votado.

**Ponto 4:** A conversão de votos em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de *Hondt*.

**Ponto 5:** A composição da mesa será constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário eleitos individualmente, e por igual número de suplentes. Na mesa deverão estar sempre, no mínimo 2 dos seus membros efetivos.

**Ponto 6:** A eleição da mesa efetuar-se-á em **reunião geral** de Pessoal Docente e Não Docente, no dia **04 de novembro**, às **17.30 horas**, na Sala Multiusos

**Ponto 7:** O presidente e o secretário da mesa, tal como os seus suplentes, são eleitos entre o pessoal docente; o vice-presidente, tal como o seu suplente, é eleito entre o pessoal não docente.

**Ponto 8:** Cada lista poderá indicar até 2 mandatários, para acompanhar o processo eleitoral, os quais assinarão a ata respetiva.

**Ponto 9:** Cada lista poderá divulgar programas de ação até à antevéspera do ato eleitoral, sendo da responsabilidade dos membros a divulgação e os encargos dos mesmos.

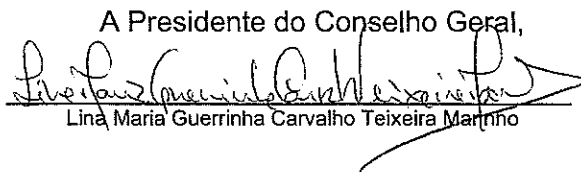
**Ponto 10:** Do ato eleitoral será lavrada ata que mencionará a forma como decorreu todo o processo e respetivos resultados e que será entregue à Presidente do Conselho Geral, em exercício de funções.

**Ponto 11:** O presidente da mesa afixará, nas *vitrines* do polivalente e do conselho geral da escola sede, e mandará divulgar, na página eletrónica do Agrupamento, os resultados do ato eleitoral.

**Ponto 12:** Este mandato tem a duração prevista na Lei.

**Ponto 13:** O pessoal não docente a quem tenha sido aplicada pena disciplinar superior a multa, não pode ser eleito para o Conselho Geral, de acordo com a Lei em vigor.

Agrupamento de Escolas da Lixa, 21 de outubro de 2021

A Presidente do Conselho Geral,  
  
Lina Maria Guerrinha Carvalho Teixeira Marinho

*Guar*



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA LDA - FELGUEIRAS - 151606

**Eleições para o Conselho Geral (2021/2025)**  
**(Decreto-Lei nº 137/2012, de 02 de julho)**

**PESSOAL NÃO DOCENTE**

**LISTA \_\_\_\_\_**

	<b>EFETIVOS</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	

	<b>SUPLENTES</b>
<b>1</b>	
<b>2</b>	